



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-
 1186/CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 014/2019

ELISEU MARTINS (PI), 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E EXTINGUE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS”

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins (PI), no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o país, com repercussões sentidas, principalmente, nos Municípios de menor porte, como o de Eliseu Martins;

CONSIDERANDO a brusca queda nas transferências voluntárias da União no ano de 2018, especialmente referente ao Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa, em contraposição à diminuição das receitas, tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as justas conquistas alcançadas;

CONSIDERANDO que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação pode garantir a governabilidade do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para fins de adequação à austeridade que deve nortear a política econômico-financeira do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, inclusive os Secretários Municipais; e rescindidos/extintos todos os contratos de servidores de natureza temporária;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais Ordenadores de Despesas, bem como os servidores cujas funções sejam relevantes ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, deverão ser imediatamente renomeados e restabelecidos em seus Cargos. Os servidores que deverão ser restabelecidos em suas funções serão comunicados pessoalmente pela Chefia Imediata.

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer gratificações aos servidores públicos do Município de Eliseu Martins-PI ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança.

Parágrafo único. Todos os servidores efetivos e/ou estáveis ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança deverão retornar aos seus cargos de origem;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI) AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 400/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Prêtorio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça da Bandeira, S/N Centro, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Miguel Vieira de Barros Lima, Secretário Municipal de Assistência Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 400/2019, conforme Processo Administrativo nº 001.0007075/2019, Adesão ao Registro de Preço PP SRP 021/2019 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 400/2019, referente a Adesão ao Registro de Preço PP SRP 021/2019, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007075/2019, por parte da Administração, visando a execução de cursos e espetáculos teatrais para o exercício de 2019 para atender a secretaria, órgãos e fundos do município de Floriano, conforme especificações contidas no Termo de Referência proposta da licitante vencedora e adesão ao ARP nº 021/2019 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarto anteriormente e acordada no Contrato nº 400/2019, Projeto/Atividade: 2083/2084; permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de outubro de 2019.

MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 055/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009478/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE E CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

SEGUNDA ATA DA SESSÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP Nº 055/2019 realizar a rodada de lances e havendo as condições legais, os documentos de habilitação da licitante vencedora na fase de lances. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas vindas ao licitante presente. Compareceu para a presente sessão a empresa: NASCIMENTO & LIMA LTDA, CNPJ: 14.229.352/0001-28, representada pelo Sr. Valdemberg Nascimento de Lima. Em seguida, foi iniciada a rodada de lances. Os valores finais cotados dos itens bem como o respectivo licitante vencedor esta no Mapa de Lances anexo a esta Ata. Encerrada a rodada de lances, a Pregoeira prosseguiu com a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora na fase de lances, na sequência este foi repassado ao licitante presente e a comissão para que fossem analisados e rubricados. Após assinaturas não houve manifestação quanto os documentos apresentados. Ato Contínuo a Comissão prosseguiu com a análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora na fase de lances. A seguir foram analisados os documentos habilitatórios da empresa NASCIMENTO & LIMA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.229.352/0001-28, e verificou que ela cumpriu os requisitos mínimos previstos no edital. Assim, após a análise e julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação dos documentos habilitatórios da licitante: NASCIMENTO & LIMA LTDA, CNPJ: 14.229.352/0001-28, foi considerada HABILITADA por cumprir os requisitos mínimos do edital. Dando prosseguimento, a Pregoeira destacou ainda que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. A Pregoeira perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, todos permaneceram silentes. A Pregoeira encerrou a sessão, ao tempo que informou que cópia desta Ata seria fornecida para todas licitantes e ela seria publicada no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presente.

Francisca Michelle dos Santos Silva
 Pregoeira CPL/PMF

Edelson do Nascimento
 Equipe de apoio

Lucas de Souza Santos
 Equipe de Apoio

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	NASCIMENTO & LIMA LTDA – ME CNPJ: 14.229.352/0001-28	VALDEMBERG NASCIMENTO DE LIMA	